



**Proposição:** PLEIC - Projeto de Lei  
Complementar  
**Número:** 00012/2019  
**Processo:** 8562-00 2019

---

**Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito, Meio Ambiente e Acessibilidade**



Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 12/2019, de autoria do nobre Vereador José Márcio Lopes Guedes que "Institui o Benefício ao Bom Pagador de IPTU no Município de Juiz de Fora."

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito, Meio Ambiente e Acessibilidade.

De acordo com a justificativa, o projeto de lei complementar em tela pretende instituir o "Benefício ao Bom Pagador de IPTU" no Município de Juiz de Fora, com o objetivo de conceder desconto de 5% para aqueles que, ao longo dos anos, permanecerem adimplentes com seus compromissos municipais, cessando o benefício para o exercício seguinte em caso de inadimplimento.

Ante o exposto, após apreciação do projeto de lei, não vislumbro qualquer óbice, por isso, libero o processo para seguir seus trâmites normais até o plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 19 de janeiro de 2021.

Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Parda - PSL